



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBÉ**, Estado de Pernambuco, sediada a Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe, Estado de Pernambuco, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.206.663/0001-57, neste ato representado pelo senhor Secretário de Infraestrutura e ordenador de despesa o Sra. **ANDRÉA CARLA BEZERRA DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Av. Beira Mar, nº 2366 – Apartamento 702 – Candeias – Jaboatão dos Guararapes - PE, inscrito no CPF/MF nº 666.381.274 - 20 e da cédula de Identidade nº 4.185.936 SSP/PE, a empresa **AGC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.591/0001-52, estabelecida a Rua Jonathas de Vasconcelos, nº 457 – Sala 201 – Bairro de Boa Viagem - Recife - PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 830.192.004-15 e Cédula de identidade nº 4.133.677 SSP/PE, residente e domiciliado a Avenida Beira Rio, nº 879 – Apartamento 901 – Madalena - Recife - PE, firmam, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21.6.93, e atualizações posteriores, este Terceiro Termo Aditivo, consoante Processo Licitatório de nº 065/2015 – Concorrência Pública nº 007/2015 - Contrato nº 042/2016, sob as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE / PE.

DAS MODIFICAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA:

ESTE TERCEIRO TERMO ADITIVO modifica o contrato primitivo de nº 042/2016, consoante Concorrência Pública 007/2015 – Processo Licitatório nº 065/2015 para prorrogar o prazo por 360 (trezentos e sessenta) dias.

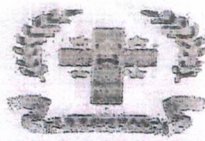
DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo estipulado no contrato primitivo de nº 042/2016 fica prorrogado por 360 (trezentos e sessenta) dias conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar de 09 de Setembro de 2018 à Setembro de 2019.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

Permanecem inalteradas, no que não conflitar com condições pactuadas neste Terceiro Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do termo primitivo de contrato de nº 042/2016.

DA RECISÃO, DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA:

O Presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique à outra formalmente, sendo assegurado à Prefeitura Municipal de Camaragibe a rescisão unilateral na forma do disposto no Art. 77, da Lei Nº 8.666/93.


SUBCLÁUSULA ÚNICA - Havendo rescisão, o CONTRATADO terá direito a receber a importância correspondente ao serviço efetivamente executado até a data do distrato.

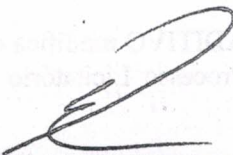
CLÁUSULA SEXTA:

É eleito o foro do Município de Camaragibe como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Camaragibe, 05 de Setembro de 2018.


ANDREA CARLA BEXERRA DE ARAUJO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CONTRATANTE


ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA
AGC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
SÓCIO
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

RG: _____

CPF: _____

2ª

RG: _____

CPF: _____